

que tem havido entre os dois Parochos, do Oiro fino, e dessa Villa, sobre os limites de suas respectivas Parochias, me participão terem prendido a Salvador da Cunha de Moraes por ter rompido as Areas prohibidas de Ordem do Vigario de Oiro fino, o que o dito Cunha confessa em hum Requerimento que agora me fes: Ordeno a Vm.^{ces} o mandem logo soltar, e lhes repito a prohibição de evitarem vias de facto, continuando sempre nos protestos a Camara da Villa da Princeza, e dando-me sempre parte do que occorrer a este respeito. Deos guarde a Vm.^{ces} S. Paulo 20 de Junho de 1817.—
Conde de Palma.

s—A' CAMARA DE PINDAMONHANGABA, 1817.

Accuzamos a recepção do Officio que Vm.^{ces} nos dirigirão a 17 do corrente em que nos partipão que o Cadete João José da Silva Theodoro Comandante do Registo de Minas, e mais outros daquella Capitania adiantarão o mesmo Registo, entrando pelas terras do Destricto dessa Villa ao que nada mais temos de responder senão que Vm.^{ces} devem regular-se neste negocio pelo que Exmo. Conde de Palma Ex-Governador e Capitão General d'esta Capitania lhes determinou por Officio do 1.º de Julho de 1815, que justamente conforme ás Ordens d'El Rey N. Sr. a semelhante respeito. Deos guarde a Vm.^{ces} S. Paulo 30 de Dezembro de 1817.—*D. Matheus Bispo—D. Nuno Eugenio de Locio Scilbs—Miguel José de Oliveira Pinto.*

t—PORTARIA AO CAPITÃO JOZE DIAS LOPES, 1818.

Estando encarregado o Capitão Jozé Dias Lopes pelo Exmo. Governador e Capitão General da Capitania de Minas Geraes para proceder a certas indagações no Registo de Sapcahy mirim como nos participou por Officio de 3 do cor-

